



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00023/2025**

Tacaimbó - PE, 26 de fevereiro de 2025.

### **1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação de um imóvel situado na Praça Francelino Otaviano de Araújo, s/n – Centro – Tacaimbó, para a instalação da Filarmônica Santo Antônio do Município de Tacaimbó – PE.

### **2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A locação de um imóvel situado na Praça Francelino Otaviano de Araújo, s/n – Centro – Tacaimbó, para a instalação da Filarmônica Santo Antônio do Município é justificada por vários motivos relevantes. Primeiramente, a localização do imóvel facilita o acesso de pais, alunos e profissionais, promovendo uma maior integração entre a comunidade e os serviços educacionais oferecidos.

Além disso, o imóvel em questão possui infraestrutura adequada para atender às necessidades específicas do Filarmônica, com salas apropriadas para ensaios e atividades de suporte. A adaptação do espaço contribuirá para um ambiente seguro e acolhedor, favorecendo o desenvolvimento integral dos alunos. Outro fator importante é a otimização dos recursos públicos, pois a locação do imóvel permite uma rápida implementação do serviço sem a necessidade de construção de uma nova estrutura, resultando em economia de tempo e recursos financeiros.

A proximidade do imóvel com outras instituições educacionais e serviços de apoio também facilita a coordenação e colaboração entre diferentes áreas, fortalecendo a rede de apoio às crianças atendidas pelo Filarmônica. Salienta-se, inclusive, que inexistente imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto da pretensa contratação.

### **3.0 - DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO**

A escolha do imóvel em questão leva em conta sua localização estratégica, que facilita o acesso dos servidores públicos, bem como a proximidade com outros órgãos públicos e a comunidade, promovendo maior eficiência nas atividades da secretaria e um melhor atendimento ao público.

A estrutura do imóvel atende às demandas necessárias para abrigar adequadamente as instalações da Filarmônica além de atender aos requisitos básicos de infraestrutura, o imóvel é capaz de garantir conforto e funcionalidade, elementos essenciais para a produtividade da equipe.

**PREFEITURA DE TACAIBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



O valor do aluguel do imóvel é competitivo em comparação com outras opções no mercado local, essa relação custo-benefício favorece a viabilidade financeira da operação.

A presente inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de locação de outro imóvel similar na localidade, com as dimensões necessárias para a prestação das atividades precípua da administração, nas condições almejadas, demonstrando assim sua singularidade, estando de acordo com a previsão do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Importante destacar que não existe, no patrimônio do município, nenhum imóvel que atenda às demandas das acomodações da Filarmônica. Após avaliação das instalações existentes, constatou-se que nenhuma delas possui as condições necessárias, seja em termos de espaço, localização ou infraestrutura, para abrigar as atividades do Programa de forma eficiente.

Portanto, a locação do imóvel se torna uma solução necessária para suprir essa carência, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população.

Além disso, o processo de escolha do imóvel foi realizado de forma transparente e com a devida formalidade, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: FRANCISCO CARLOS ALVES BARROS. R\$ 13.200,00; responsável pelo imóvel a ser locado.

Justifica-se que as características de instalações e localização do correspondente imóvel, bem como a iminente necessidade de implementação do respectivo equipamento público, condicionam e tornam imprescindível essa escolha, atendendo plenamente a demanda requerida; demonstrando sua singularidade e evidenciando a vantajosidade da locação para a Administração, na forma como se apresenta, conforme as disposições do Art. 74, § 5º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Salienta-se, inclusive, que inexistem imóveis públicos vagos e disponíveis que atenda ao objeto da pretensa contratação, conforme depreende de certificação inerente que instrui os autos do presente processo, nos termos do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/21.

#### 4.0 - DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 74, § 5º, inciso I, da Lei 14.133/21, constante dos autos do processo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

### PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



*"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."*

## 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

*Sônia Maria Santos Pereira*  
SÔNIA MARIA SANTOS PEREIRA  
Secretária de Educação e Cultura



PREFEITURA DE  
**Tacaimbó**  
*Trabalhando por você!*

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257